

## DELIBERAÇÃO Nº 070/2023 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 10 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições regimentais e;  
CONSIDERANDO a Resolução nº 276/18-SEDS, que estabelece procedimentos para a formulação, implementação, prestação de contas e avaliação das transferências de recursos dos Fundos Estaduais geridos pela Secretaria de Estado aos Fundos Municipais correlatos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 51/2016 que aprova os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento estadual para expansão 2016 dos serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial: Serviço Especializado em Abordagem Social e o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua,

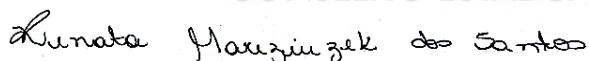
### DELIBERA

**Art. 1º** Pela aprovação das análises das Prestações de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS do Serviço Especializado em Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, referente ao 2º Semestre de 2019, dos 20 (vinte) municípios indicados na planilha anexa a esta deliberação.

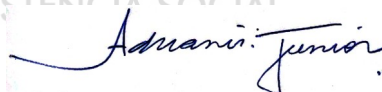
**Art. 2º** Essa deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 10 de Novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE



Renata Mareziuzek dos Santos  
**Presidente do CEAS/PR**



Adrianis Galdino da Silva Junior  
**Vice-Presidente do CEAS/PR**